

LEI Nº1016 DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER UM NÚMERO DE TELEFONE À
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a ceder um número de telefone pertencente ao patrimônio do Município à Paróquia de São Pedro.

Art. 2º A cedência será pelo prazo de 01 (um) ano, correndo por conta da Paróquia de São Pedro as despesas de cedência e mensalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 08 de setembro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal